

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 540750**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E O MUNICÍPIO DE PRAINHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E O MUNICÍPIO DE PRAINHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

OBJETO: estabelecer condições de cooperação técnica entre o ITERPA e o Município de Prainha, para possibilitar a execução dos serviços de delimitação, demarcação e regularização fundiária das áreas rurais e urbanas integrantes de vilas e outras povoações situadas no âmbito daquele município, compreendendo, para tanto, a definição do perímetro de abrangência de cada povoado. BASE LEGAL: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fulcro no Decreto nº 327, de 20 de janeiro de 2012.

DATA: 26 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente do ITERPA

PATRICIA BARGE HAGE

Prefeito Municipal de Prainha

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 540793**PORTARIA Nº 379/2013**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o memorando nº 120/2013 - CPAT, datado de 11/06/2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR a transferência para 17 a 21/06/2013, o período de viagem de 11 a 15/06/2013, em nome dos servidores: SILDAIR LEBREGO DA SILVA, Gerente de Projeto Especial, JARBAS DE SOUZA FURTADO, Auxiliar Administrativo, e MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO, Motorista, previsto na PORTARIA Nº 360/2013 de 05/06/2013, publicado no DOE nº 32.415 de 12/06/2013, para o município de São Domingos do Capim/PA. Publique-se.

José Cezario Arias de Souza

Diretor-DAF/ITERPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 540799**CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº 363/2013**

NOME: Manoel Benedito Costa Aleixo

MATRICULA: 3166104/1

CARGO: Datilógrafo

PERÍODO: 21/05 a 04/06/2013

PROCESSO: 2013/268463 e Laudo Médico nº 141105A/1

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

PORTARIA Nº 00365, DE 07 DE JUNHO DE 2013**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 540811**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas nos Municípios de Santa Luzia do Pará e Bragança, abrangendo uma área de 441,2823ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/94900.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 441,2823ha (quatrocentos e quarenta e um hectares, vinte e oito ares e vinte e tres centiares), situada nos Municípios de Santa Luzia do Pará e Bragança, denominada “Fazenda Vale do Caeté III”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B29-M-3491, de coordenadas N 9.856.209,70m e E 280.049,00m; localizado na divisa do imóvel de Enio Lopes Freire de Sá - Fazenda Vale do Caeté II - Matrícula: 10.276; Lv: 2-AD (Título Definitivo nº 02126/057 Expedido em 14.03.2006 no nome de Raimundo Pinheiro da Silva) e Jose Luis Gama Moreira; deste, segue confrontando com Jose Luis Gama Moreira, com o seguinte azimute e distância: 97°10'23" e 534,74 m até o vértice B29-M-3490, de coordenadas N 9.856.142,93m e E 280.579,55m; localizado na divisa do imóvel de Jose Luis Gama Moreira e Raimundo Alves da Silveira - Sítio São Raimundo; deste, segue confrontando com Raimundo Alves da Silveira - Sítio São Raimundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°59'31" e 663,24 m até o vértice B29-M-3489, de coordenadas N 9.855.480,59m e E 280.544,93m; 183°18'27" e 438,53 m até o vértice B29-M-6357, de coordenadas N 9.855.042,79m e E 280.519,63m; localizado na divisa do imóvel de Raimundo Alves da Silveira - Sítio São Raimundo e na margem esquerda do Rio Caeté; deste, segue atravessando o Rio Caeté, com o seguinte azimute e distância: 186°16'31" e 49,68 m até o vértice B29-O-2461, de coordenadas N 9.854.993,41m e E 280.514,20m; 88°30'29" e 57,23 m até o vértice B29-O-2462, de coordenadas N 9.854.994,90m e E 280.571,41m; 100°48'54" e 21,80 m até o vértice B29-O-2463, de coordenadas N 9.854.990,81m e E 280.592,82m; 126°00'02" e 18,85 m até o vértice B29-O-2464, de coordenadas N 9.854.979,73m e E 280.608,07m; 94°23'05" e 34,53 m até o vértice B29-O-2465, de coordenadas N 9.854.977,09m e E 280.642,50m; 77°29'46" e 52,15 m até o vértice B29-O-2466, de coordenadas N 9.854.988,38m e E 280.693,41m; localizado na margem direita do Rio Caeté e na divisa do imóvel de Josiel Rodrigues Martins; deste, segue confrontando com Josiel Rodrigues Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°21'46" e 184,29 m até o vértice CA8-M-2571, de coordenadas N 9.854.833,19m e E 280.792,80m; 155°29'07" e 1.290,08 m até o vértice CA8-M-2564, de coordenadas N 9.853.659,41m e E 281.328,09m; 66°03'15" e 1.008,52 m até o vértice B29-M-3587, de coordenadas N 9.854.068,74m e E 282.249,81m; 156°13'13" e 250,88 m até o vértice B29-M-3473, de coordenadas N 9.853.839,16m e E 282.350,97m; localizado na divisa do imóvel de Josiel Rodrigues Martins e Moacir Viana Costa; deste, segue confrontando com Moacir Viana Costa, com o seguinte azimute e distância: 246°10'42" e 1.005,69 m até o vértice B29-M-3709, de coordenadas N 9.853.432,97m e E 281.430,96m; localizado na divisa do imóvel de Moacir Viana Costa e Maria Gama Vidal – Sítio Vidal; deste, segue confrontando com Maria Gama Vidal – Sítio Vidal, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°03'03" e 995,98 m até o vértice B29-M-3584, de coordenadas N 9.853.012,85m e E 280.527,92m; 155°54'19" e 422,79 m até o vértice B29-M-3469, de coordenadas N 9.852.626,90m e E 280.700,52m; localizado na divisa do imóvel Maria Gama Vidal – Sítio Vidal e no limite da faixa de domínio de Ramal de Acesso; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio de Ramal de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°27'06" e 24,80 m até o vértice B29-O-2467, de coordenadas N 9.852.612,48m e E 280.680,34m; 228°10'14" e 51,52 m até o vértice B29-O-2468, de coordenadas N 9.852.578,12m e E 280.641,95m; 216°25'27" e 30,58 m até o vértice B29-M-3472, de coordenadas N 9.852.553,51m e E 280.623,79m; localizado no limite da faixa de domínio de Ramal de Acesso e na divisa do imóvel Enio Lopes Freire de Sá - Fazenda Vale do Caeté I - Matrículas: 5.969; 5.970; 002/5.736; 001/ 3.529; deste, segue confrontando com Enio Lopes Freire de Sá - Fazenda Vale do Caeté I - Matrículas: 5.969; 5.970; 002/5.736; 001/ 3.529, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°30'24" e 1.180,89 m até o vértice B29-M-6356, de coordenadas N 9.853.464,80m e E 279.872,76m; 48°26'20" e 431,70 m até o vértice B29-M-3470, de coordenadas N 9.853.751,20m e E 280.195,78m; 326°52'09" e 548,56 m até o vértice B29-M-3471, de coordenadas N 9.854.210,58m e E 279.895,96m; 2°18'47" e 494,54 m até o vértice B29-M-6358, de coordenadas N 9.854.704,72m e E 279.915,92m; localizado na divisa do imóvel Enio Lopes Freire de Sá - Fazenda Vale do Caeté I - Matrículas: 5.969; 5.970; 002/5.736; 001/ 3.529 e na margem direita do Rio Caeté; deste, segue confrontando com a margem direita, a jusante, do Rio Caeté, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°46'26" e 52,79 m até o vértice B29-O-2469, de coordenadas N 9.854.698,08m e E 279.863,55m; 276°42'06" e 20,48 m até o vértice B29-O-2470, de coordenadas N 9.854.700,47m e E 279.843,21m; 267°34'10" e 25,70 m até o vértice B29-O-2471, de coordenadas N 9.854.699,38m e E 279.817,53m; 258°06'32" e 23,20 m até o vértice B29-O-2472, de coordenadas N 9.854.694,60m e E 279.794,83m; 311°08'48" e 41,25 m até o

vértice B29-O-2473, de coordenadas N 9.854.721,74m e E 279.763,77m; localizado na margem direita do Rio Caeté e na divisa do imóvel Enio Lopes Freire de Sá - Fazenda Vale do Caeté I - Matrículas: 5.969; 5.970; 002/5.736; 001/ 3.529; deste, segue confrontando com Enio Lopes Freire de Sá - Fazenda Vale do Caeté I - Matrículas: 5.969; 5.970; 002/5.736; 001/ 3.529, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°24'46" e 419,59 m até o vértice B29-M-3465, de coordenadas N 9.854.437,80m e E 279.454,85m; 228°42'04" e 328,19 m até o vértice B29-M-3464, de coordenadas N 9.854.221,20m e E 279.208,29m; 138°38'35" e 1.002,70 m até o vértice B29-M-3468, de coordenadas N 9.853.468,57m e E 279.870,82m; 229°06'28" e 253,30 m até o vértice B29-M-3467, de coordenadas N 9.853.302,75m e E 279.679,34m; 318°49'56" e 1.000,45 m até o vértice B29-M-3463, de coordenadas N 9.854.055,87m e E 279.020,78m; 228°38'17" e 253,07 m até o vértice B29-M-3577, de coordenadas N 9.853.888,64m e E 278.830,84m; 319°37'23" e 1.217,77 m até o vértice B29-M-3480, de coordenadas N 9.854.816,34m e E 278.041,95m; 332°26'17" e 119,02 m até o vértice B29-O-2474, de coordenadas N 9.854.921,85m e E 277.986,88m; localizado na divisa do imóvel de Enio Lopes Freire de Sá - Fazenda Vale do Caeté I - Matrículas: 5.969; 5.970; 002/5.736; 001/ 3.529 e na margem direita do Rio Caeté; deste, segue confrontando com a margem direita, a jusante, do Rio Caeté, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°51'13" e 64,52 m até o vértice B29-O-2475, de coordenadas N 9.854.911,92m e E 278.050,63m; 89°50'06" e 86,80 m até o vértice B29-O-2476, de coordenadas N 9.854.912,17m e E 278.137,43m; 161°21'47" e 16,15 m até o vértice B29-O-2477, de coordenadas N 9.854.896,87m e E 278.142,59m; 108°52'17" e 29,90 m até o vértice B29-O-2478, de coordenadas N 9.854.887,20m e E 278.170,88m; 80°32'50" e 19,61 m até o vértice B29-O-2479, de coordenadas N 9.854.890,42m e E 278.190,22m; 112°54'49" e 92,90 m até o vértice B29-O-2480, de coordenadas N 9.854.854,25m e E 278.275,79m; 97°20'45" e 30,89 m até o vértice B29-O-2481, de coordenadas N 9.854.850,30m e E 278.306,43m; 76°35'39" e 33,73 m até o vértice B29-O-2482, de coordenadas N 9.854.858,12m e E 278.339,24m; 48°35'36" e 49,30 m até o vértice B29-O-2483, de coordenadas N 9.854.890,73m e E 278.376,22m; 24°55'30" e 41,10 m até o vértice B29-O-2484, de coordenadas N 9.854.928,00m e E 278.393,54m; 5°32'17" e 36,99 m até o vértice B29-O-2485, de coordenadas N 9.854.964,82m e E 278.397,11m; 348°39'35" e 36,92 m até o vértice B29-O-2486, de coordenadas N 9.855.001,02m e E 278.389,85m; 340°34'06" e 37,81 m até o vértice B29-O-2487, de coordenadas N 9.855.036,68m e E 278.377,27m; 97°02'29" e 33,94 m até o vértice B29-O-2488, de coordenadas N 9.855.032,52m e E 278.410,95m; 77°53'09" e 55,89 m até o vértice B29-O-2489, de coordenadas N 9.855.044,25m e E 278.465,60m; 66°38'16" e 34,02 m até o vértice B29-O-2490, de coordenadas N 9.855.057,74m e E 278.496,83m; 42°02'38" e 96,94 m até o vértice B29-O-2491, de coordenadas N 9.855.129,73m e E 278.561,75m; 47°55'16" e 78,40 m até o vértice B29-O-2492, de coordenadas N 9.855.182,27m e E 278.619,94m; 75°59'49" e 33,47 m até o vértice B29-O-2493, de coordenadas N 9.855.190,37m e E 278.652,42m; 63°37'55" e 75,45 m até o vértice B29-O-2494, de coordenadas N 9.855.223,88m e E 278.720,02m; 75°00'00" e 23,65 m até o vértice B29-O-2495, de coordenadas N 9.855.230,00m e E 278.742,86m; 44°32'24" e 64,30 m até o vértice B29-O-2496, de coordenadas N 9.855.275,83m e E 278.787,96m; 57°51'50" e 50,63 m até o vértice B29-O-2497, de coordenadas N 9.855.302,76m e E 278.830,83m; 68°28'46" e 32,19 m até o vértice B29-O-2498, de coordenadas N 9.855.314,57m e E 278.860,78m; 86°53'45" e 60,39 m até o vértice B29-O-2499, de coordenadas N 9.855.317,84m e E 278.921,08m; 128°23'29" e 25,01 m até o vértice B29-O-2500, de coordenadas N 9.855.302,31m e E 278.940,68m; 182°55'44" e 49,51 m até o vértice B29-O-2501, de coordenadas N 9.855.252,86m e E 278.938,15m; 153°26'06" e 42,28 m até o vértice B29-O-2502, de coordenadas N 9.855.215,04m e E 278.957,06m; 90°14'12" e 43,60 m até o vértice B29-O-2503, de coordenadas N 9.855.214,86m e E 279.000,66m; 68°15'49" e 35,97 m até o vértice B29-O-2504, de coordenadas N 9.855.228,18m e E 279.034,07m; 35°26'29" e 36,66 m até o vértice B29-O-2505, de coordenadas N 9.855.258,05m e E 279.055,33m; 80°34'23" e 26,56 m até o vértice B29-O-2506, de coordenadas N 9.855.262,40m e E 279.081,53m; 112°43'36" e 37,14 m até o vértice B29-O-2507, de coordenadas N 9.855.248,05m e E 279.115,79m; 138°12'08" e 33,92 m até o vértice B29-O-2508, de coordenadas N 9.855.222,76m e E 279.138,40m; 127°43'14" e 25,73 m até o vértice B29-O-2509, de coordenadas N 9.855.207,02m e E 279.158,75m; 94°35'48" e 41,30 m até o vértice B29-O-2510, de coordenadas N 9.855.203,71m e E 279.199,92m; 82°01'50" e 41,33 m até o vértice B29-O-2511, de coordenadas N 9.855.209,44m e E 279.240,85m; 134°56'17" e 45,71 m até o vértice B29-O-2512, de coordenadas N 9.855.177,15m e E 279.273,21m; 154°28'13" e 34,90 m até o vértice B29-O-2513, de coordenadas N 9.855.145,66m e E 279.288,25m; 167°01'30" e 50,68 m até o vértice B29-O-2514, de coordenadas N